



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

EDITAL Nº 02/2024

DE PROCESSO SELETIVO (PS)

Cargos de Nível Superior

- PS 02 - ANALISTA I (Estatística)
- PS 03 - ANALISTA I (Qualificação)
- PS 04 - ENFERMEIRO I (Hemodiálise)
- PS 05 - ENGENHEIRO I (Engenharia Biomédica)
- PS 06 - ENGENHEIRO I (Engenharia de Produção)
- PS 07 - MÉDICO I (Oftalmologista: Transplante de Córnea)
- PS 08 - MÉDICO I (Patologia e Citologia)
- PS 09 - PESQUISADOR I (Pesquisa Experimental)
- PS 10 - TERAPEUTA OCUPACIONAL I

Cargos de Nível Médio

- PS 11 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrico)
- PS 12 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Equipamentos Eletromédicos)
- PS 13 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Usinagem)

Cargos de Nível Fundamental

- PS 14 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marceneiro)
- PS 15 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Serralheiro)

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SOBRE O HCPA

Melhores Empresas
para Trabalhar™

Saúde

Great
Place
To
Work.

BRASIL
8ª Ed.

Ranking 2022

5º melhor hospital do Brasil
Melhor hospital público

Vidas fazendo mais pela vida
é o nosso propósito

O HCPA é um hospital público e universitário com reconhecida atuação em assistência, ensino e pesquisa. Valorizamos e buscamos profissionais com conhecimentos, atitudes e habilidades que sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos e que queiram fazer a diferença na vida das pessoas através de seu trabalho.

NOSSA MISSÃO

Prestar assistência humanizada e de excelência, gerar conhecimento e inovação e formar pessoas comprometidas com nossos valores.

NOSSOS VALORES

Respeito à pessoa
Competência técnica
Trabalho em equipe
Comprometimento institucional
Austeridade e Integridade
Responsabilidade social
Transparência

Prof.ª Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente



Conheça nosso
**Código de Conduta
e Integridade**

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSOS SELETIVOS: PS 02 - ANALISTA I (Estatística); PS 03 - ANALISTA I (Qualificação); PS 04 - ENFERMEIRO I (Hemodiálise); PS 05 - ENGENHEIRO I (Engenharia Biomédica); PS 06 - ENGENHEIRO I (Engenharia de Produção); PS 07 - MÉDICO I (Oftalmologista: Transplante de Córnea); PS 08 - MÉDICO I (Patologia e Citologia); PS 09 - PESQUISADOR I (Pesquisa Experimental); PS 10 – TERAPEUTA OCUPACIONAL I; PS 11 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrico); PS 12 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Equipamentos Eletromédicos); PS 13 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Usinagem); PS 14 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marceneiro); PS 15 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Serralheiro).

DATA	EVENTO
17/06/24 a 15/07/24	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
17/06/24 a 15/07/24	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
17/06 a 24/06/24	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição (conforme item 4.11)
28/06/24	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
01/07 e 02/07/24	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
11/07/24	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
16/07/24	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
05/08/24	Divulgação da Banca Examinadora e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
06/08 a 07/08/24	Período de recursos quanto à Banca Examinadora e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
12/08/24	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Banca Examinadora e Homologação Preliminar das Inscrições
Até 13/08/24	Divulgação das <u>Solicitações de Atendimento Especial</u>
01/09/24	Data da Aplicação da Prova Escrita
02/09/24	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita
03/09 e 04/09/24	Período de recursos quanto a gabarito preliminar da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, do gabarito após recursos e do resultado dos recursos de gabarito
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas e redação)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (Folhas Ópticas)

DATA	EVENTO
*	Convocação para as Provas Práticas do PS 07 - MÉDICO I (Oftalmologista: Transplante de Córnea); PS 08 - MÉDICO I (Patologia e Citologia); PS 09 - PESQUISADOR I (Pesquisa Experimental); PS 12 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Equipamentos Eletromédicos); PS 13 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Usinagem); PS 14 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marceneiro); PS 15 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Serralheiro).
*	Divulgação do resultado preliminar (**) das Provas Práticas do PS 07 - MÉDICO I (Oftalmologista: Transplante de Córnea); PS 08 - MÉDICO I (Patologia e Citologia); PS 09 - PESQUISADOR I (Pesquisa Experimental); PS 12 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Equipamentos Eletromédicos); PS 13 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Usinagem); PS 14 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marceneiro); PS 15 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Serralheiro).
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar das Provas Práticas do PS 07 - MÉDICO I (Oftalmologista: Transplante de Córnea); PS 08 - MÉDICO I (Patologia e Citologia); PS 09 - PESQUISADOR I (Pesquisa Experimental); PS 12 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Equipamentos Eletromédicos); PS 13 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Usinagem); PS 14 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marceneiro); PS 15 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Serralheiro).
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos das Provas Práticas do PS 07 - MÉDICO I (Oftalmologista: Transplante de Córnea); PS 08 - MÉDICO I (Patologia e Citologia); PS 09 - PESQUISADOR I (Pesquisa Experimental); PS 12 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Equipamentos Eletromédicos); PS 13 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Usinagem); PS 14 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marceneiro); PS 15 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Serralheiro).
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso (s) interposto (s) provido (s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

EDITAL Nº 02/2024 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em 14/06/2024. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
02	Analista I (Estatística)	150	8.943,14 por mês	C.R.	Graduação em Estatística, com registro no Conselho Regional de Estatística.	Realizar atendimento estatístico aos pesquisadores com projetos desenvolvidos no Hospital de Clínicas de Porto Alegre e orientá-los na apresentação de resultados. Elaborar artigos científicos sobre assuntos diversos de estatística, assim como planejar, preparar e ministrar cursos para o público de pesquisadores do Hospital. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
03	Analista I (Qualificação)	200	8.943,14 por mês	C.R.	Graduação em Pedagogia ou Letras ou Administração de empresas ou Psicologia ou Gestão em Recursos Humanos reconhecida pelo Ministério da Educação, e - Especialização Lato-sensu em Educação a Distância ou Design Instrucional ou Tecnologia da Informação ou Educação Online e Tecnologias de Aprendizagem ou Educação Corporativa ou Gestão Educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.	Planejar, desenvolver e acompanhar projetos pedagógicos em educação a distância, bem como de outros programas educacionais. Propor estratégias de aprendizagem com a aplicação de metodologias e recursos tecnológicos para a construção de objetos educacionais para a educação corporativa, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
04	Enfermeiro I (Hemodiálise)	180	8.048,84 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Especialização em Nefrologia, com registro da especialidade no Conselho Regional de Enfermagem, conforme Portaria 1.675 de 07 de junho de 2018.	Avaliar, planejar, implementar, coordenar, assistir e supervisionar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários portadores de doença renal crônica e aguda e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
05	Engenheiro I (Engenharia Biomédica)	200	8.943,14 por mês	C.R.	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Automação e Controle ou Engenharia Biomédica com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	Projetar, adaptar, modificar ou desenvolver equipamentos e sistemas biomédicos aplicados a projetos, envolvendo seres humanos e experimentação animal, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
06	Engenheiro I (Engenharia de Produção)	200	8.943,14 por mês	C.R.	Graduação em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	Planejar e controlar o desenvolvimento e o acompanhamento de sistemas, processos, produtos e serviços de saúde, buscando otimização e qualificação dos mesmos e do uso de recursos de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
07	I Médico (Oftalmologista: Transplante de Córnea)	150	70,38 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.	Prestar atendimento ambulatorial, cirúrgico e/ou internação a pacientes portadores de doenças oftalmológicas com ênfase em doenças da córnea. Participar das atividades do Banco de Olhos, dos Setores de Córnea, Doenças Externas e Lentes de Contato, bem como em cirurgias de catarata e outras cirurgias do segmento anterior do olho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
08	Médico I (Patologia e Citologia)	150	70,38 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Patologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Patologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Patologia.	Realizar exames anatomopatológicos, citopatológicos, imuno-histoquímicos e transoperatórios com ênfase em patologia pulmonar. O médico patologista poderá atuar também em outras subespecialidades da patologia, conforme necessidades do serviço, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
09	Pesquisador I (Pesquisa Experimental)	200	11.445,66 por mês	C.R.	Graduação em Biomedicina ou Biotecnologia ou Ciências Biológicas ou Farmácia (Farmacêutico Generalista) ou Farmacêutico-Bioquímico ou Medicina ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou Odontologia ou Educação Física ou Fisioterapia, e - Título de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Elaborar, coordenar, colaborar e executar projetos de pesquisa científica na área de biologia molecular, biologia celular, bioquímica, histopatologia e/ou patologia molecular e/ou bioinformática, em seres humanos e/ou animais, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
10	Terapeuta Ocupacional I	150	6.707,40 por mês	C.R.	Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Prestar atendimento aos pacientes do HCPA, desenvolvendo ações de prevenção, promoção, educação e reabilitação em saúde, com o objetivo de promover o desempenho ocupacional e qualidade de vida e contribuir para a integralidade do cuidado em saúde., de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
11	Técnico de Enfermagem (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrico)	180	4.637,31 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a pacientes onco-hematológicos e/ou receptores/doadores de sangue, adultos e pediátricos, e suas famílias, sob a supervisão do enfermeiro, atuando em nas atividades de assistência, ensino e pesquisa do Hospital de Clínicas junto à equipe multiprofissional.

12	Técnico de Manutenção III (Equipamentos Eletromédicos)	200	6.388,31 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso Técnico em Eletrônica ou Eletroeletrônica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e - Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).	Executar o recebimento, instalação, manutenção (corretiva e preventiva), prestar pronto atendimento nas áreas cirúrgicas em equipamentos médicos-assistenciais e de apoio. Elaborar descrições e pareceres técnicos de equipamentos, acessórios, componentes eletrônicos e peças. Realizar consultoria técnica e atuar de forma planejada e integrada com as demais equipes do Hospital. Garantir o pleno funcionamento do parque de equipamentos, mantendo a qualidade e a segurança nos serviços prestados.
13	Técnico de Manutenção III (Usinagem)	200	6.388,31 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e - Curso Técnico em Mecânica ou Eletromecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e - Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).	Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas de usinagem, com a finalidade de construir peças para equipamentos mediante amostra e/ou desenho, desenvolvendo melhorias em conjuntos mecânicos e efetuando manutenções em instrumentais cirúrgicos convencionais e videolaparoscópicos.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
14	Profissional de Apoio III (Marceneiro)	200	3.350,11 por mês	C.R.	Ensino Fundamental Completo.	Executar os processos de interpretação de projetos, fabricação, montagem e manutenção preventiva e corretiva de móveis e esquadrias, atuando pró-ativamente e de forma a integrar as atividades junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
15	Profissional de Apoio III (Serralheiro)	200	3.350,11 por mês	C.R.	Ensino Fundamental completo.	Confeccionar e realizar a manutenção de esquadrias de ferro e alumínio, vidraçaria, dispositivos de fixação diversos, mobiliário metálico hospitalar (macas, cadeiras de rodas, cadeiras, mesas, camas, suportes de soro, barras de acessibilidade), de escritório, de forro (tipo metálico) e efetuar serviços de solda em geral (elétrica, oxi-acetilênica e processo Metal Inerte Gás (MIG) e Metal Ativo Gás (MAG), atuando pró-ativamente e de forma integrada com a equipe.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão pela *Internet*, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Público.**
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo presente neste Edital deverão ser efetuadas **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**, no período previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.1.1 É vedada a inscrição de ex-empregado do HCPA caso a aposentadoria, requerida e concedida após a entrada em vigor da EC 103/2019, seja decorrente de prévio vínculo com o hospital.
- 4.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social durante o Processo Seletivo.
- 4.1.2.1 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deve preencher no Requerimento Eletrônico de Inscrição (conforme subitem 4.4 deste Edital) e enviar durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, a Carteira de Nome Social ou Declaração explicitando o uso do Nome Social, datada e assinada pelo próprio candidato. Observação: no campo "Assunto", o candidato deverá especificar 'Nome Social', seu nome completo e o número de sua inscrição. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.
- 4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições e normas estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, **para fins de transparência e publicidade**, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, disponibilizado no **site da FAURGS**, durante o período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir seus dados e **gerar o boleto bancário**, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 16/07/2024**, conforme Cronograma deste Edital. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, **o documento oficial de identificação, conforme subitem 4.5**, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado para realização da prova.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a 16/07/2024, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**
- 4.4.3 **Não serão aceitos pagamentos por meio de PIX, transferência ou depósito bancário, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não os explicitados neste Edital.**
- 4.5 **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização de Prova, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. **O documento deverá conter assinatura do candidato e estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 4.5.1 **Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:**
R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Nível Superior;
R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos) - Nível Médio;
R\$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) - Nível Fundamental.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

- 4.5.3 **Não haverá devolução de taxa paga**, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga pelo candidato.** O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.6 Considerando que todo o procedimento para a inscrição é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 **O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir seus dados inseridos no sistema de inscrição, sendo de sua total responsabilidade as informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.11 **Para solicitação de atendimento especial, para a realização da prova, o candidato deverá, no período divulgado no Cronograma deste Edital:**
- a) **preencher o Requerimento de Solicitação Especial (modelo do Anexo II);**
 - b) **acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico, para envio da documentação;**
 - c) **preencher os dados constantes no link eletrônico, fazer upload do Requerimento de Solicitação e do Atestado Médico digitalizado que especifique e comprove a necessidade do Atendimento Especial.** O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é de 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
 - d) **conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação.** Após a confirmação, o candidato visualizará o protocolo de envio da documentação, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada.
- 4.5.11.1 A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.5.11 deste Edital ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.5.11.2 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.5.12 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.5.13 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.14 A resposta para o pedido de atendimento e/ou condição especial, contendo o tipo de atendimento concedido, deverá ser verificada no site da FAURGS.
- 4.6 Da inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar na legislação vigente.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:**
- **O Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital;**
 - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados;**
 - **E o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**
- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos da legislação vigente, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.

- 4.6.5 A convocação para a avaliação sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos, o Hospital poderá, também, fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial** para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.11 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no referido subitem.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.13 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme subitem 4.5.14 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente nesta condição somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Da inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.**
- 4.9 Dos procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**
- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando
- a) não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - b) a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
 - c) não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração.

4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração

- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.

4.11 Da solicitação de isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018

- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados na Lei nº 13.656, de 30/04/18. **Conforme o Art. 1º, da referida lei, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos casos previstos nos seguintes incisos:**
- 4.11.2 **I - para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;**
- 4.11.3 **II - aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**
- 4.11.4 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 **DEVERÃO, até 24/06/24**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preencher o campo específico do tipo de isenção pleiteada – se inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição e a conferência de seus dados, o candidato deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.11.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Neste caso, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), **deverá:**
- a) informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação de sua carteira de doador;**
 - b) acessar o site da FAURGS**, onde estará disponível o **link eletrônico**, preencher os dados constantes no **link eletrônico e fazer o upload** da seguinte documentação: **requerimento de inscrição, o documento de identificação, a carteira de doador e o atestado/laudo contendo a data de doação da medula óssea ou de coleta, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e assinado por médico inscrito no Conselho de Medicina, a fim de comprovar efetivamente sua doação, impreterivelmente até 24/06/24;**

Observação: A documentação acima deverá ter no máximo de 5 *Megabytes* e ser nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

c) conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação. Após a confirmação, o candidato visualizará o protocolo de envio da documentação, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada.

Atenção: A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.11.4.2 ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital. Bem como, não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica e/ou outros fatores que impeçam a transferência de dados.

- 4.11.5 As informações prestadas e **o envio da documentação completa**, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.
- 4.11.6 A FAURGS procederá à consulta aos órgãos gestores e à análise dos documentos enviados pelo candidato, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.11.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I – Ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II – À exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.
- 4.11.9 **O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.11.10 O candidato que **não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição**, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **16/07/2024**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no Cronograma deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo será composto de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.
- 6.4 **Em caso de empate na classificação preliminar serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:**

- 1º candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência, na classificação, ao de idade mais elevada;
- 2º maior nota na prova escrita;
- 3º maior nota na prova prática (se houver);
- 4º sorteio público.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1 A prova será realizada na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h). A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas do Processo Seletivo serão divulgados no **site** <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados, divulgada no *site* da FAURGS, e não apresente, no local de realização de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** seu ingresso na sala de prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5, que originou sua inscrição, para a identificação em sala de prova.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial, de valor legal, que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal.**
- 7.6.1 O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por Representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Lista de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *papers, notebooks, telefones celulares, pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos/próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou determinadas em lei. Os relógios de pulso** serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 7.10.1 O candidato que necessitar utilizar aparelhos/próteses auditiva, lupa, óculos escuros, ou outro aparelho, durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 7.13 **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro no Termo de Exclusão.**
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de Atendimento Especial. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita**

- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada em data prevista no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Para levar o Caderno de Questões, o candidato deverá se retirar da sala de aplicação de prova transcorrida uma hora e trinta (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica) pré-identificada. O candidato deverá inserir seu nome e número de inscrição na capa do Caderno de Questões, conferir rigorosamente seus dados constantes na Folha de Respostas e assinar no local designado. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser obrigatoriamente cumpridas.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.15.10 **Provas Escritas Dissertativa/Redação apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para respostas do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se, e quando, a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.**
- 7.15.11 **Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.**
- 7.15.12 **No caso de Provas Escritas Dissertativas/Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos da desidentificação e reidentificação das Provas.**
- 7.15.13 **No caso de Provas Escritas Dissertativa/Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção do HCPA e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.**
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- a)** acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução;
- b)** preencher o Formulário de Relação de Títulos, disponível no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, **juntamente** com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário;
- c)** preencher os dados constantes no *link* eletrônico, conferir se o *upload* da documentação foi efetuado corretamente e clicar no botão de confirmação. Após a confirmação, o candidato visualizará o protocolo de envio da documentação, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada.
- d)** anexar a documentação com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Se o nome do candidato for diferente do registrado nos Títulos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);
- e)** os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução;
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.

- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como o *upload* da documentação e a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas e/ou erros cometidos.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios.**
- a) **Títulos adquiridos até o último dia do período para envio serão avaliados**, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos.
 - b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
 - c) Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
 - d) Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
 - e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
 - f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado (a) somente uma vez.
 - g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
 - h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
 - i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
 - j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessárias para a conclusão do curso.
 - k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:
 - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Se o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

 - **Declaração da empresa:** deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique claramente cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término.
 - **Perfil Profissiográfico Previdenciário:** o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.
 - **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo essa ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.
 - **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas pelo departamento de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.
 - l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em documento oficial, devidamente assinado departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, especificando o cargo e período, além da disciplina ministrada.
 - m) A comprovação de preceptoria deve ser feita mediante apresentação de atestado ou declaração emitida pela Coordenação da Comissão de Residência ou autoridade similar, em documento oficial, especificando tal atuação e período realizado.
 - n) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.

o) A Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.

p) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará ou analisará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e Folha de Respostas (Folha Óptica), de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou de Títulos), o candidato poderá ter vista de sua prova/avaliação.
- 8.1.2 Para visualizar a Folha de Respostas, no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* "área do candidato", disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado (nos casos de recursos de gabarito e de Prova Escrita). O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada questão ou evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 8.8 O candidato poderá ter conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 **Em caso de anulação de questões de provas**, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final deste processo, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade do Processo Seletivo será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado)** no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do

serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).

11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado)

11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva**, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária (Final de Lista), junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.

11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.4.3 No caso de aceitação de **vaga definitiva** e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado)

11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá formalizar sua desistência por meio da assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária, junto ao Serviço de Seleção ou através de *e-mail*, anexando neste caso, documento de identificação com foto.

11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.

11.5.3 No caso de aceitação de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios

a) A primeira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.

b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada um (1) admitido pela ampla concorrência desse cadastro.

c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.

d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.

11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. Surgindo vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.

11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. **Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão.** Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.

11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**

11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, **para preenchimento de vaga definitiva**, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados

para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. **Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado)**, o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.

11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**

A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:

- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. Candidato com nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, o pré-requisito estabelecido neste Edital;
- 11.11.6 não ter encerrado seu vínculo empregatício (contratual) com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre por um dos motivos elencados no art. 482 da CLT;
- 11.11.7 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.
- 11.11.8 Não ter 75 anos de idade ou mais, conforme estabelecido pelo § 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 **O Cronograma para a realização do Processo Seletivo poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.4.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexistência das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pelo HCPA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.4.2 Se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste Edital;
- 12.4.3 For apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.4.4 Recusar se submeter, na aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;
- 12.4.5 For responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.4.6 Faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pelo HCPA, exceto na Prova de Títulos;
- 12.4.7 Não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;

- 12.4.8 For incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.4.9 Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita;
- 12.4.10 **Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;**
- 12.4.11 **Não devolver a Folha de Respostas, ao concluir a Prova Escrita, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.12 **Infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.5 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência profissional, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea n.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O HCPA poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS **não se responsabilizarão** por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros. Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou hospedagem para a realização do Concurso correrão por conta dos candidatos, eximindo-se a FAURGS e o HCPA da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para sua manutenção nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto na legislação vigente.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.
- 12.17 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o HCPA realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 12.18 O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:
- De seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o HCPA, participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
 - Das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.
- 12.19 A FAURGS e o HCPA ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DO PROCESSO SELETIVO

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 02 - ANALISTA I (Estatística)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:

				<p>- Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Amostragem
- Análise de Concordância: coeficiente Kappa, coeficiente de correlação intraclassa, Bland-Altman
- Análise de Séries Temporais
- Análise de Sobrevida
- Análise Multivariada
- Análise para testes de diagnóstico: sensibilidade, especificidade, valores preditivos, coeficiente de Youden, curva ROC
- Conceitos de epidemiologia: desfecho, risco, incidência, prevalência, exposição, fator de risco, fator de proteção, viés, confundimento, interação, análise estratificada, principais delineamentos (caso-controle, transversal, coorte, ensaio clínico) e suas medidas de efeito
- Correlação Linear de Pearson e Spearman
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Estatística Descritiva
- Ética e Bioética
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Modelos para dados correlacionados
- Modelos para desfechos binários
- Modelos para desfechos contínuos
- Segurança e saúde do trabalhador
- Tabelas de contingência
- Testes não paramétricos
- Testes t de Student

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área da saúde ou estatística, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,20 ponto)	

3	Experiência profissional, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*) (**)		
3.1	Na função de Estatístico na área da saúde	0,20 ponto por mês	4,00 pontos
3.2	Na função de Estatístico em outras áreas	0,10 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	
3.3	Atividades de assessoria estatística em pesquisa na área da saúde	0,20 ponto por mês	
3.4	Atividades de assessoria estatística em pesquisa em outras áreas	0,10 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	
4	Atividades Didáticas na área de Estatística, nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como docente na área da saúde	0,10 ponto por semestre	1,00 ponto
4.2	Como docente em outras áreas	0,05 ponto por semestre (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional como estatístico, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação da assessoria estatística em pesquisa, o candidato deverá apresentar declaração, fornecida pelo Coordenador do Projeto/Grupo de Pesquisa, especificando claramente as atividades realizadas e período trabalhado.

Referências Recomendadas

AGRESTI, A. **An Introduction to Categorical Data Analysis**. 3. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2018.

BARROS, A. J. D.; HIRAKATA, V. N. **Alternatives for logistic regression in cross-sectional studies: an empirical comparison of models that directly estimate the prevalence ratio**. BMC Med Res Methodol. 2003 out 20;3:21.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 5 abr. 2024.

BROWN, H.; PRESCOTT, R. **Applied Mixed Models in Medicine**. 3. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2015.

CALLEGARI-JACQUES, S. **Bioestatística - Princípios e Aplicações**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CARVALHO, M. S.; ANDREOZZI, V. L.; CODEÇO, C. T.; BARBOSA, M. T. S.; SHIMAKURA, S. E. **Análise de Sobrevida: Teoria e Aplicações em Saúde**. Fiocruz, 2005.

COLLETT, D. **Modelling Survival Data in Medical Research**. 4. ed. Boca Raton: Chapman & Hall, 2023.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 5 abr. 2024.

HAIR, J. et al. **Análise Multivariada de Dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

HARDIN, J. W.; HILBE, J. M. **Generalized Estimating Equations**. 2. ed. Boca Raton: CRC Press, 2012.

HIRAKATA, V. N.; CAMEY, S. A. **Análise de concordância entre métodos de Bland-Altman**. Rev HCPA 2009;29(3):261-268

HIRAKATA, V. N.; GUIMARÃES, L. S. P. **Uso do Modelo de Equações de Estimativas Generalizadas na análise de dados longitudinais**. Revista HCPA. 2012;32(4):503-511

HOSMER, D.; LEMESHOW S.; STURDIVANT, R. X. **Applied Logistic Regression**. 3. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2013.

HOSMER, D.; LEMESHOW, M.; MAY, S. **Applied Survival Analysis: Regression Modeling of Time-to-Event Data**. 2. Ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2008.

HULLEY, S. et al. **Delimitando a pesquisa clínica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed; 2024.

KIRKWOOD, B.; STERNE, J. **Essential Medical Statistics**. 2. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2003.

KUTNER, M. et al. **Applied Linear Statistical Models**. 5. ed. Boston: McGraw-Hill Irwin, 2005.

MORETTIN, P. A. **Análise de Séries Temporais**. 2. ed. São Paulo: Egard Blucher, 2006.

MORETTIN, L. G. **Estatística Básica: probabilidade e inferência**. São Paulo: Pearson, 2010.

ROTHMAN, K.; GREENLAND, S.; LASH, T. **Epidemiologia Moderna**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

SIEGEL, S.; CASTELLAN, N. **Estatística Não-Paramétrica para Ciências do Comportamento**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SKZLO, M.; NIETO, J. **Epidemiology: Beyond the Basics**. 4. ed. Miami: Jones & Bartlett Learning, 2018.

SOARES, J. F. **Introdução à Estatística Médica**. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2002.

ZAR, J. H. **Biostatistical Analysis**. 5. ed. New Jersey: Prentice Hall, 2010.

PROCESSO SELETIVO 03 - ANALISTA I (Qualificação)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas valendo 0,32 ponto cada, e Redação valendo 2,00 pontos.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão obter, no mínimo, 1,00 ponto na Redação (50%). Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima

				<p>estipulada serão automaticamente eliminados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Somente serão corrigidas as redações dos 30 (trinta) primeiros candidatos que obtiverem, no mínimo, 3,84 pontos nas questões objetivas, levando-se em conta os empatados nessa posição. Os demais serão automaticamente eliminados. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

<p>CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Design instrucional • Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) • Educação a distância • Educação corporativa • Educação permanente em saúde • Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal • Segurança e saúde do trabalhador <p>• Redação: O candidato será solicitado a redigir um texto sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina, primordialmente, por sua singularidade e articulação em torno do tema e da tipologia textual solicitada.</p> <p>Critérios de Avaliação da Redação: O processo de atribuição de notas consta de duas avaliações independentes, cada uma realizada por um professor. O segundo avaliador desconhece tanto a identidade do primeiro, quanto a nota por ele atribuída. A nota final do candidato é a média aritmética entre as duas. As duas avaliações, porém, correspondem a diferentes paradigmas. A primeira correção é dita "analítica". Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios: Estrutura e Conteúdo (compreendendo: abordagem do tema; tipos de texto; ponto de vista; autonomia; estrutura do parágrafo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade; organicidade; qualidade estilística) e Expressão (dividida em: convenções ortográficas; morfossintaxe; pontuação; sintaxe; semântica). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira correção. Cada campo de critério vale até 30 pontos. Esses pontos serão convertidos, para fins de exame de distanciamento de nota entre a avaliação dos dois professores, em um score de zero (0) a dez (10) pontos. A segunda correção é dita "holística". Nesta correção, um segundo corretor avalia o texto não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau dentro do score zero (0) a dez (10). Tanto a primeira correção, quanto a segunda, tem o mesmo peso na nota final atribuída à redação, que será expressa conforme a pontuação estabelecida para esta Prova neste Edital. Se a nota da primeira correção tiver um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos da segunda correção, a redação será reavaliada por um terceiro professor, que examinará as duas avaliações realizadas e atribuirá uma nova ou igual nota para cada uma das avaliações, desfazendo a diferença de 2,5 pontos entre as duas correções. A nota da redação reavaliada será considerada a nota final.</p>				
---	--	--	--	--

Receberá nota zero (0) a redação que:

- não respeitar o número mínimo e máximo estabelecido nas instruções da proposta da redação, excluindo-se o título;
- fugir ao tema ou não atender ao tipo de texto solicitado;
- conter marcas, sinais ou quaisquer outras formas de identificação.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Especialização Lato-sensu em Educação a Distância, Design Instrucional, Tecnologia da Informação, Educação Online e Tecnologias de Aprendizagem, Educação Corporativa ou Gestão Educacional, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	1,00 ponto
2	Experiência profissional nas funções de Designer Educacional, Designer Instrucional ou Desenhista Instrucional, com atuação em Educação Corporativa e/ou Ensino Superior, sem sobreposição de tempo. (**)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
3	Participação em atividades de atualização nas áreas de Educação Corporativa e/ou Ensino Superior, com foco em Educação a Distância (congressos, cursos e palestras entre outros eventos científicos), nos últimos cinco (5) anos.		1,00 ponto
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	
3.3	Com carga horária de 4 até 20 horas	0,05 ponto por atividade	
4	Atividades didáticas nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Atividades como Palestrante e/ou Instrutor nas áreas da Educação Corporativa e/ou Ensino Superior, com foco em Educação a Distância	0,10 ponto por atividade	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. O candidato deverá apresentar, em conjunto com os demais títulos, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BERNARDES, D. A. **Educação corporativa: estratégia de atuação** (Série Universitária). São Paulo: Editora Senac - 1. ed. 2023. E-book

BORBA DA SILVA, L.; BECKER, C.; STAHL S. J.; GRIGOLO, J. I.; MARTINS, R. **Objeto de aprendizagem desenvolvido com elementos da gamificação para a qualificação de profissionais de um hospital público universitário**. Revista Novas Tecnologias na Educação, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 244–251, 2021. DOI: 10.22456/1679-1916.121221. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/renote/article/view/121221>. Acesso em: 22 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 22 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 22 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Planejamento das Ações de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde: Orientações / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_planejamento_acoes_educacao_permanente.pdf. Acesso em: 22 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2024.

FILATRO, A.; CAIRO, S. **Produção de conteúdos educacionais**. São Paulo: Saraiva, 2015.

FILATRO, A.; CAVALCANTI, C. C. **DI 4.0: Inovação na educação corporativa**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

LIMA, M. A. M.; BATISTA, B. T. B.; MACIEL, I. M. de O.; SILVA, J. C. **Estruturas Essenciais de Metodologias Ativas: Um Estudo no Segmento de Educação Corporativa**. RAEP [Internet]. 31º de maio de 2023 [citado 18º de abril de 2024];24(1). Disponível em: <https://raep.emnuvens.com.br/raep/article/view/2236>. Acesso em: 22 abr. 2024

PROCESSO SELETIVO 04 - ENFERMEIRO I (Hemodiálise)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25, questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa

				posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Conhecimento técnico-científico em enfermagem em Nefrologia, em Terapia Renal Substitutiva e Tratamento Conservador
- Controle de infecção em Unidades de Diálise, medidas de prevenção, identificação e notificação
- Diretrizes clínicas para o cuidado ao paciente com doença renal crônica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Gerenciamento da assistência de enfermagem
- Gerenciamento da dor
- Imunização em pacientes com Doença Renal Crônica
- Lei do Exercício Profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Processo de Enfermagem
- Regulamento técnico para funcionamento de Unidades de Terapia Renal Substitutiva
- Segurança do paciente e saúde do trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,20 ponto	
1.3	Especialização em áreas da saúde, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto por especialização	
1.4	Residência em áreas da saúde	1,00 ponto por residência	
2	Produção científica na área de Nefrologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional, na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		4,50 pontos
3.1	Na área de Terapia Renal Substitutiva	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês (máximo 2,50 pontos)	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Na área de Enfermagem em Nefrologia		
4.1.1	Carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade	

4.1.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	1,00 ponto
4.1.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,02 ponto por atividade (máximo 0,20 ponto)	
4.2	Na área de Enfermagem		
4.2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.2.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,02 ponto por atividade (máximo 0,10 ponto)	
4.2.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,01 ponto por atividade (máximo 0,05 ponto)	
5.	Atividades didáticas nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Na área de Enfermagem em Nefrologia		
5.1.1	Em Pós-graduação, Graduação ou Preceptoria de Residência	0,20 ponto por semestre	
5.1.2	Em curso Técnico de Enfermagem	0,10 ponto por semestre	
5.1.3	Como instrutor ou palestrante de curso com carga horária mínima de 4 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5.2	Na área de Enfermagem		
5.2.1	Em Pós-graduação, Graduação ou Preceptoria de Residência	0,10 ponto por semestre	
5.2.2	Em curso Técnico de Enfermagem	0,05 ponto por semestre (máximo 0,25 ponto)	

(* **Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. O candidato deverá apresentar, em conjunto com os demais títulos, o comprovante do pré-requisito.**

(** **Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

Referências Recomendadas

ABENSUR, H.; NETO, O. M. V. **Diálise Peritoneal** - manual prático: uso diário ambulatorial e hospitalar. 2. ed. São Paulo: Livraria Baileiro, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.498**, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 389**, de 13 de março de 2014. Define os critérios para organização da linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0389_13_03_2014.html. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Resolução nº 11**, de 13 de março de 2014. Estabelece requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0011_13_03_2014.pdf. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Protocolos básicos de segurança do paciente**: Higiene das mãos em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos/protocolo-higiene-das-maos.pdf/view>. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde**: Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde**: Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde. Brasília 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-prevencao-de-multirresistentes7.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde: Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção especializada e temática. **Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica** - DRC no Sistema Único de Saúde. Brasília: 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_clinicas_cuidado_paciente_renal.pdf. Acesso em: 3 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564/2017**. Aprovar o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017_59145.html. Acesso em: 3 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível em:

<https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 3 abr. 2024.
 DAUGIRDAS, J.; BLAKE, P.; ING, T. **Manual de diálise**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
 GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>. Acesso em: 3 abr. 2024.
 HERDMAN, T. Heather; LOPES, Camila Takáo; KAMITSURU, Shigemi. **Diagnóstico de enfermagem da NANDA-I: definições e classificações 2021-2023**. 12. Porto Alegre: Artmed, 2021, 544 p.
 INTERNATIONAL SOCIETY FOR PERITONEAL DIALYSIS. **ISPD Peritonitis Guideline Recommendations: 2022 Update on Prevention and Treatment 2022**. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/08968608221080586>. Acesso em: 3 abr. 2024.
 KURGANT, P. et. al. **Gerenciamento de Enfermagem**. 4. ed. Guanabara Koogan, 2023.
 MANFRO, R. C.; NORONHA, I. L. e col. **Manual de transplante renal**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.
 VERONESE, F. J. V. et. al. **Nefrologia na Prática Clínica**. 1. ed. Livraria Balieiro, 2019.
 VIEIRA, C.; SILVA, D. R.; PRATES, C. G. **Segurança do paciente em serviços de diálise: rotinas e práticas**. São Paulo: Balieiro, 2019.

PROCESSO SELETIVO 05 - ENGENHEIRO I (Engenharia Biomédica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Eletrônica analógica e digital
- Equipamentos médico-hospitalares
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Fundamentos de fisiologia
- Inglês Técnico
- Instrumentação
- Legislação: licitações públicas
- Microprocessadores e microcontroladores
- Monitoração de sinais biológicos
- Pesquisa em seres humanos e animais: aspectos metodológicos e bioéticos
- Segurança e saúde do trabalhador
- Sensores e transdutores

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
2	Produção Científica na área de Engenharia, Ciências Exatas ou da Saúde, nos últimos cinco (5) anos (cada trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
2.6	Concessão de propriedade intelectual nas áreas ligadas à saúde e educação (*)	0,50 ponto por concessão de propriedade intelectual	
2.7	Registro de propriedade intelectual nas áreas ligadas à saúde e educação (*)	0,10 ponto por registro de uma propriedade intelectual	
3	Experiência profissional em desenvolvimento de projetos e pesquisas nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação, Engenharia de Automação e Controle ou Engenharia Biomédica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas ou da Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos.		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 20 horas até 40 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades de pesquisa na área de Engenharia, Ciências Exatas ou da Saúde, nos últimos cinco (5) anos (***)		1,00 ponto
5.1	Como membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado, concluído ou em andamento	0,20 ponto por projeto	

(*) Para comprovação deste item, os últimos cinco (5) anos serão considerados até a data de publicação do Edital, portanto, somente neste item, o subitem 7.16.8 alínea a, deste Edital, será desconsiderado. Como comprovação de Registro e/ou Concessão de propriedade intelectual, o candidato deverá apresentar o protocolo de submissão de pedido de patente no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Considera-se: patentes, desenho industrial, marcas, indicação geográfica e programas de computadores (Registro e concessão de uma mesma da propriedade intelectual, pontuará o de maior valor). No Registro e Concessão da propriedade intelectual pelo INPI deve constar o nome do candidato à vaga no concurso. Cópia do Registro/Concessão da propriedade intelectual pelo INPI com informação sobre os autores. Tradução: faz-se necessária a versão juramentada em português, exceto para os documentos nos idiomas espanhol e inglês.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(***) Para comprovação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de participação em projeto, tais como: carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou termo de outorga de agência de fomento e/ou declaração de instituição responsável pelo projeto.

Referências Recomendadas

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 15943:2011**. Diretrizes para um programa de gerenciamento de ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 15943:2011**. Diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para saúde. Rio de Janeiro, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 4 de jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 4 de jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 4 de jun. 2024.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 10**. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 4 de jun. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 04 de junho 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 751**, de 15 de setembro de 2022. Disponível em:

https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5672055/RDC_751_2022_.pdf. Acesso em: 4 de jun. 2024.

BRASIL. Hospital de Clínicas de Porto Alegre. **Regulamento Interno de Licitações e Contratos**. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/pgi023_regimento_licitacoes_e_contratos_site_3.pdf. Acesso em: 4 de jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento da manutenção: capacitação a distância**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/equipamentos_gerenciamento1.pdf.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/equipamentos_gerenciamento2.pdf. Acesso em: 4 de jun. 2024.

BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. 2. ed. Editora LTC, 2010. Vol. 1.

BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. 2. ed. Editora LTC, 2011. Vol. 2.

CALLISTER, W. D., **Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução**. Editora John Wiley & Sons, Inc., 2002.

CONSTANZO L. S. **Fisiologia**. 5. ed. Editora Guanabara Koogan, 2012.

MALVINO, A. P.; BATES, D. J. **Eletrônica**. Porto Alegre. 8. ed. Editora AMGH, 2016. Vol. 1.

MALVINO, A. P.; BATES, D. J. **Eletrônica**. Porto Alegre. 8. ed. Editora AMGH, 2016. Vol. 2.

O'MALLEY, J. **Análise de Circuitos**. Porto Alegre. 2. ed. Editora Bookman, 2014.

SOUZA, D. J. **Desbravando o PIC - Ampliado e Atualizado para Pic16f628a**. 6. ed. São Paulo: Editora Érica, 2003.

TOCCI, R. J.; WIDMER, N. S.; MOSS, G. L. **Sistemas digitais: princípios e aplicações**. 11. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2011.

ZANZONI, L. S. **Entendendo licitações e contratos administrativos: aquisições e contratações na Administração Pública de forma simples e didática**. Gestão Pública, 2015.

WEBSTER, J.C. **Medical instrumentation: application and design**. 4. ed. Boston: Editora Houghton-Mifflin, 2009

PROCESSO SELETIVO 06 - ENGENHEIRO I (Engenharia de Produção)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25, questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Engenharia Ambiental
- Engenharia da Qualidade
- Engenharia Econômica
- Engenharia Organizacional
- Ergonomia e Fatores Humanos
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Gestão de Operações
- Gestão de Processos e Indicadores de Desempenho
- Gestão de Projetos

- Logística e Transportes
- Pesquisa Operacional
- Segurança e saúde do trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização nas áreas de Engenharia de Produção, Tecnologia da Informação ou Saúde.	1,00 ponto	
2	Produção Científica na área de Engenharia de Produção, Qualidade e Gestão da Segurança e Saúde, nos últimos cinco (5) anos (cada trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	1,50 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Como Engenheiro de Produção em Hospital	0,11 ponto por mês	5,50 pontos
3.2	Como Engenheiro de Produção em Instituições de Saúde	0,07 ponto por mês	
3.3	Como Engenheiro de Produção em outras Instituições	0,05 ponto por mês	
3.4	Como Analista, Gestor, Administrador ou Consultor em quaisquer Instituições	0,02 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas ou da Saúde da Engenharia de Produção, Qualidade e Gestão da Segurança em Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,15 ponto por atividade	
4.4	Como membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado, concluído ou em andamento (**)	0,20 ponto por projeto	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de participação em projeto, tais como: carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou termo de outorga de agência de fomento e/ou declaração de instituição responsável pelo projeto.

Referências Recomendadas

- ARAÚJO, L. C. G.; GARCIA, A. A.; MARTINES, S. **Gestão de processos: melhores resultados e excelência organizacional**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
- BALLOU, R. H.; RUBENICH, R.; BAÑOLAS, R. G. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial**. Porto Alegre: Bookman, 2016.
- BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. São Paulo: Saraiva, 2017.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 abr. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 5 abr. 2024.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2024.
- CASAROTTO FILHO, N.; KOPITKE, B. H. **Análise de Investimentos: Manual para Solução de Problemas e Tomadas de Decisão**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
- FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P. **Pesquisa operacional para cursos de engenharia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- HITT, M. **Administração estratégica: competitividade e globalização**. 3. ed. São Paulo: Thomson, 2019.
- KANABAR, V.; WARBURTON, R. **Gestão de Projetos - Série Fundamentos**. 1. ed. São Paulo: Saraiva Editora, 2012.
- KROEMER, K. H. E. **Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem**. Porto Alegre: Bookman, 2019.
- MONTGOMERY, D. **Introdução ao controle estatístico da qualidade**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019.
- SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da produção**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

PROCESSO SELETIVO 07 - MÉDICO I (Oftalmologista: Transplante de Córnea)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	2	Conforme "Conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alergias oculares
- Banco de olhos
- Ceratites amebianas
- Ceratites bacterianas
- Ceratites micóticas
- Ceratites virais
- Ceratocone
- Degenerações corneanas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distrofias corneanas
- Doenças da superfície ocular
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Exames complementares em córnea
- Olho seco
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Transplante penetrante de córnea
- Transplantes lamelares de córnea

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- A prova prática consistirá na realização de cirurgia de preservação de córnea e de transplante de córnea, utilizando olho de boi ou de porco.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência médica (ano adicional) em Transplante de córnea	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Oftalmologia: Córnea e Doenças Externas Oculares, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		3,00 pontos
3.1	Com Transplante de Córnea	0,06 ponto por mês	
3.2	Na área de Córnea e Doenças Externas	0,03 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Córnea e Doenças Externas (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras)		2,00 pontos
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	
4.3	Programa de <i>Fellowship</i> ou curso de capacitação em Córnea e Doenças Externas realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia (**)	0,25 ponto a cada 300 horas	
5	Atividades didáticas na área de Oftalmologia		1,00

5.1	Como docente de Graduação ou Pós-graduação	0,25 ponto por semestre	ponto
5.2	Como preceptor de Residência Médica em Oftalmologia na área de Córnea e doenças externas	0,50 ponto por semestre	
<p>(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.</p> <p>(**) Para comprovação de <i>Fellowship</i> ou curso de capacitação em Córnea e Doenças Externas, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado fornecido por Curso ou Programa de <i>Fellowship</i> em Córnea e Doenças Externas com carga horária mínima de 300 horas.</p>			
Referências Recomendadas			
<p>BELFORT JR., R.; KARA-JOSÉ, N. Córnea Clínica - Cirúrgica. 1 ed. Roca: São Paulo, 2000.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 17 mai. 2023.</p> <p>BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 17 mai. 2023.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf. Acesso em: 17 mai. 2023.</p> <p>BRIGHTBILL, F.; MC DONNELL, P.; MC GHEE, C.; FARIO, A.; SERDAREVIC, O. Corneal Surgery: Theory Technique and Tissue. 4. ed. Mosby: Saint Louis, 2009.</p> <p>CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Banco de Olhos. 2. ed. Série Oftalmologia Brasileira, CBO, Rio de Janeiro, Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Doenças externas oculares e córnea. 2. ed. Série Oftalmologia Brasileira, CBO, Rio de Janeiro, Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>CVINTAL, T. Complicações do transplante de córnea. 1. ed. Santos Editora: São Paulo, 2004.</p> <p>FOSTER, A.; DOHLMAN. Smolin and Thoft's The Cornea: Scientific Foundations and Clinical Practice. 4. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2005.</p> <p>GOMES, J. A. P.; ALVES, M. R. Superfície Ocular. 2. ed. Rio de Janeiro, Cultura Médica: Guanabara, 2011.</p>			

PROCESSO SELETIVO 08 - MÉDICO I (Patologia e Citologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. .
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme "conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos. .
TÍTULOS	Classificatório	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Patologia da cavidade oral e orofaringe; das doenças infectocontagiosas; do coração e vasos da base; das glândulas salivares; do trato gastrointestinal; do sistema linfo-hematopoietico; do sistema respiratório; do mediastino; do sistema urinário; do trato genital masculino e feminino; da mama; do sistema endócrino; das cavidades serosas; dos transplantes; dos exames transoperatórios de congelação.
- Patologia pulmonar e da cavidade torácica, incluindo doenças inflamatório-infecciosas, neoplasias e patologia do transplante pulmonar.
- Segurança e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- Consistirá na realização de diagnósticos microscópicos de 10 (dez) casos, incluindo exames anatomopatológicos e imuno-histoquímicos, referentes aos itens descritos no conteúdo da Prova Escrita, valendo 1,00 ponto cada.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		1,50 ponto
1.1	Doutorado	1,00 ponto	
1.2	Mestrado	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Patologia ou Citologia (cada trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE) em Patologia Tóraco-pulmonar	0,50 ponto por artigo	

2.2	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE) em outras áreas da Patologia	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN em Patologia Tóraco-Pulmonar	0,50 ponto por livro	
2.4	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.5	Capítulo de livro com ISBN em Patologia Tóraco-Pulmonar	0,30 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
2.6	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico nas áreas de Patologia ou Citologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Experiência em Patologia Tóraco-Pulmonar	0,20 ponto por mês	
3.2	Experiência em outras áreas da Patologia e Citopatologia	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Patologia ou Citologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Como palestrante / conferencista	0,25 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,15 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Patologia ou Citologia, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 12 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 12 abr. 2024.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2024.

BOSMAN, F. T.; CARNEIRO, F.; HRUBAN, H. R.; THEISE, N. D. **WHO Classification of Tumours of the Digestive System**. 4. ed. IARC, 2010. Volume 3.

CARTER, D.; GREESON, J. K. **Sternberg's Diagnostic Surgical Pathology**. LWW; 5th ed. 2009.

DEMAY, R. M. **The Art & Science of Cytopathology**. 2nd Edition. American Society for Clinical Pathology, 2011.

EL-NAGGAR, A. K.; CHAN, J. K. C.; GRANDIS, J. R.; TAKATA, T.; SLOOTWEG, P. J. **WHO Classification of Head and Neck Tumours**. 4. ed. IARC, 2017. Volume 9.

FLETCHER, C. **Diagnostic Histopathology of Tumors**. 4. ed. Elsevier, 2013. Vol 1 & 2.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 12 abr. 2019.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. A. **Robbins and Cotran Pathologic Basis of Disease**. 9. ed. Saunders, 2014.

KURMAN, R. J.; CARCANGIU, M. L.; HERRINGTON, C. S.; YOUNG, R. H. **WHO Classification of Tumours of Female Reproductive Organs**. 4. ed. IARC, 2014. Volume 6.

LAKHANI, S. R.; ELLIS, I. O.; SCHNITT, S. J.; TAN, P. H.; VAN DE VIJVER, M. J. **WHO Classification of Tumours of the Breast**. 4. ed. IARC, 2012.

LOYD, R. V.; OSAMURA, R. Y.; KLOPPEL, G.; ROSAI, J. **WHO Classification of Tumours of Endocrine Organs**. 4. ed. IARC, 2017. Volume 10.

MOCH, H.; HUMPREY, P. A.; ULBRIGHT, T. M.; REUTER, V. E. **WHO Classification of Tumours of the Urinary System and Male Genital Organs**. 4. ed. IARC, 2016. Volume 8.

MUKHOPADHYAY, S. **Non-neoplastic Pulmonary Pathology with Online Resource: An Algorithmic Approach to Histologic Findings in the Lung**. 1. ed. Cambridge University Press, 2016.

ROSAI, J. **Rosai and Ackerman's Surgical Pathology**. 10. ed. Elsevier, 2011. Vol 1 & 2.

SUSTER, S.; SUSTER, D. **Biopsy Interpretation of the Lung: Biopsy Interpretation Series**. 4. Ed. LWW, 2020.

SWERDLOW, S. H.; CAMPO, E.; HARRIS, N. L.; JAFFE, E. S.; PILERI, S. A.; STEIN, H.; THIELE, J. **WHO Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissues**. 4. ed. IARC, 2017. Volume 2.

TRAVIS, W. D.; BRAMBILLA, E.; BURKE, A. P.; MARX, A.; NICHOLSON, A. G. **WHO Classification of Tumours of the Lung, Pleura, Thymus and Heart**. 4. ed. IARC, 2015. Volume 7.

PROCESSO SELETIVO 09 - PESQUISADOR I (Pesquisa Experimental)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	2	Conforme “conteúdo da Prova Escrita e Prática”.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	classificatório	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Segurança do paciente e saúde do trabalhador
- Inglês Técnico/ interpretação de texto
- Técnicas e Conceitos em:
 - Biologia Celular
 - Biologia Molecular
 - Patologia e Histopatologia
 - Bioquímica
 - Fisiologia
 - Bioética e Ética em Pesquisa
 - Biorrepositórios e Biobancos
 - Experimentação animal
 - Regulamentação em Pesquisa
 - Bioinformática
 - Bioestatística

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- O candidato deverá realizar a **defesa de memorial e projeto de pesquisa**, constituída pela apresentação de um projeto de pesquisa e defesa da produção intelectual e acadêmica. O candidato terá tempo máximo de 20 minutos para apresentação, com 30 minutos para a banca realizar arguição.
 - Será disponibilizado recursos audiovisuais para apresentação do projeto de pesquisa e defesa da produção intelectual e acadêmica.
- O projeto apresentado deverá ser original e autoral, não submetido a agência de fomento ou comitês/comissões de ética.
 - número máximo de 20 páginas.
 - fonte: Times New Roman, tamanho 12.
 - espaçamento entre linhas 1,5. Margens 2,5 cm.

- A defesa de memorial e projeto de pesquisa serão avaliadas utilizando-se os seguintes critérios:
 - originalidade/Inovação;
 - adequação da metodologia proposta;
 - relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
 - coerência entre a experiência do candidato e os objetivos propostos;
 - adequação do orçamento e cronograma aos objetivos.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação		Valor Máximo
1	Formação acadêmica			1,50 ponto
1.1	Pós-doutorado (cada 12 meses) (*)	0,75 ponto		
1.2	Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação	0,25 ponto		
2	Produção científica na área de biologia molecular, biologia celular, bioquímica, bioinformática, histopatologia e/ou patologia molecular, em humanos ou animais, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)			4,50 pontos
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE) como primeiro autor, último autor ou autor correspondente	0,25 ponto por artigo	4,00 pontos	
2.1.2	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,10 ponto por artigo		
2.1.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro		
2.1.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo		
2.2	Avaliação qualitativa segundo Princípios de Hong Kong (**)	0,0125 ponto por critério (máximo 0,10 ponto por artigo)	0,50 ponto	
3	Experiência profissional nos últimos cinco (5) anos			
3.1	Como Pesquisador (sem sobreposição de tempo e sem sobreposição com as atividades dos itens 1.1 e 1.2) com carga horária mínima de seis (6) horas diárias (***)	1,00 ponto por ano		
3.2	Como Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento em edital competitivo lançado por instituições de fomento	1,50 ponto por projeto		
3.3	Como parecerista/revisor de artigos em periódicos indexados ou avaliador <i>ad hoc</i> de projeto de pesquisa para agências de fomento	0,20 ponto por projeto/artigo		
3.4	Como Orientador de alunos de iniciação científica concluída	0,50 ponto por aluno		
3.5	Co-orientador de aluno de mestrado concluída	0,50 ponto por aluno		
3.6	Orientador de aluno de mestrado concluída	1,00 ponto por aluno		
3.7	Co-orientador de aluno de doutorado concluída	1,00 ponto por aluno		
3.8	Orientador de aluno de doutorado concluída	1,50 ponto por aluno		
3.9	Disciplina ministrada em pós-graduação (mínimo de 15h)	1,00 ponto por disciplina		
4	Participação em atividade de atualização na área de biologia molecular, biologia celular, bioquímica, bioinformática, histopatologia e/ou patologia molecular, em humanos ou animais, nos últimos cinco (5) anos			1,00 ponto
4.1	Curso com carga horária acima de 100 horas	0,50 por curso		
4.2	Curso com carga horária acima de 40 até 100 horas	0,20 por curso		
4.3	Curso com carga horária de 16 até 40 horas	0,10 por curso		
4.4	Como membro de comissão organizadora de evento científico	0,25 por evento		
4.5	Como palestrante	0,30 por palestra		

(*) A comprovação se dará por meio de documento emitido pela instituição de ensino superior onde o pós-doutorado foi realizado ou pela agência de fomento da bolsa de pós-doutorado, no qual conste o período de realização do mesmo.

(**) Avaliação qualitativa segundo Princípios de Hong Kong (Esta avaliação é inspirada nos Princípios de Hong Kong, que visam reconhecer e recompensar atitudes que fortalecem a integridade e transparência científica).

O candidato deverá indicar até 5 artigos publicados nos últimos 5 anos para serem avaliados conforme os critérios abaixo:

Delineamento transparente: Avalia se o delineamento do artigo em avaliação estava publicamente disponível antes do artigo publicado com resultados.

- O artigo cita um documento com protocolo metodológico publicamente disponível (ex.: artigo em periódicos ou postagem do documento de protocolo em repositórios públicos).

- O artigo cita um registro do estudo em plataformas publicamente disponíveis (ex.: OSF Registries, ClinicalTrials.org, PROSPERO, etc).

Análise reprodutível: Avalia se o artigo possibilita reprodutibilidade de análise e verificação de resultados.

- Os dados individuais usados para geração de resultados estão parcialmente disponíveis como suplemento do artigo, em repositório público ou em websites/plataformas permanentes e que possibilitem o seu reuso. Frases com orientação para envio de solicitação de dados aos autores não serão pontuadas.

- Os dados individuais usados para geração de resultados estão integralmente disponíveis como suplemento do artigo, em repositório público ou em websites/plataformas permanentes e que possibilitem o seu reuso. Frases com orientação para envio de solicitação de dados aos autores não serão pontuadas.

Relato completo: Avalia a integralidade do relato científico.

- O artigo cita ao menos uma das diretrizes ou checklists de relato apropriadas ao tipo de estudo ou às técnicas utilizadas (ex.: ARRIVE, CONSORT, PRISMA, etc).

- O artigo cita todas as diretrizes ou checklists de relato apropriadas ao tipo de estudo ou às técnicas utilizadas (ex.: ARRIVE, CONSORT, PRISMA, etc).

Relato acessível: Avalia se o artigo está disponível para a comunidade científica.

- O artigo está publicado em versão gratuita aos leitores.

- O artigo foi disponibilizado como *preprint* antes da sua publicação final.

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

Referências Recomendadas

ABBAS A. K.; KUMAR V.; ASTER J. C. Robbins. **Patologia Básica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

BRAZMA, A. P.; HINGAMP, J.; QUACKENBUSH, G.; SHERLOCK, P. SPELMAN, C.; STOECKERT, J.; AACH, W.; ANSORGE, C. A.; BALL, H. C.; CAUSTON, T.; GAASTERLAN, P.; GLENISSON, F. C.; HOLSTEGE, I. F.; KIM, V.; MARKOWITZ, J. C.; MATESE, H.; PARKINSON, A.; ROBINSON, U.; SARKANS, S.; SCHULZE-KREMER, J.; STEWART, R.; TAYLOR, J.; VILO, M.; VINGRON, M. **Minimum information about a microarray experiment (MIAME)-toward standards for microarray data**. Nat Genet 2001 Dec;29(4):365-71. doi: 10.1038/ng1201-365.

ALBERTS, B. **Molecular Biology of the Cell**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

ANDREASSON, U.; PERRET-LIAUDET, A.; VAN WAALWIJK VAN DOORN, L. J.; BLENNOW, K.; CHIASSERINI, D.; ENGELBORGH, S.; FLADBY, T.; GENC, S.; KRUSE, N.; KUIPERIJ, H. B.; KULIC, L.; LEWCZUK, P.; MOLLENHAUER, B.; MROCZKO, B.; PARNETTI, L.; VANMECHELEN, E.; VERBEEK, M. M.; WINBLAD, B.; ZETTERBERG, H.; KOEL-SIMMELINK, M.; TEUNISSEN, C. E. **A Practical Guide to Immunoassay Method Validation**. Front Neurol. 2015 Aug 19;6:179. doi: 10.3389/fneur.2015.00179.

BARKER, K. **Na Bancada**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. **Manual de Orientação: Pendências Frequentes em Protocolos de Pesquisa Clínica**. Versão 1.0, 2015. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/documentos/MANUAL_ORIENTACAO_PENDENCIAS_FREQUENTES_PROTOCOLOS_PESQUISA_CLINICA_V1.pdf. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.794**, de 8 de outubro de 2008. Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.201**, de 14 de setembro de 2011. Estabelece as Diretrizes Nacionais para Biorrepositório e Biobanco de Material Biológico Humano com Finalidade de Pesquisa. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2011/prt2201_14_09_2011.html. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 441**, de 12 de maio de 2011. Aprova as diretrizes para análise ética de projetos de pesquisas que envolvam armazenamento de material biológico humano ou uso de material armazenado em pesquisas anteriores. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2011/Reso441.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466**, de 12 de dezembro de 2012. Aprova diretrizes 39 e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. 2012. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510**, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. 2016. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 580**, de 22 de março de 2018. Regulamenta o disposto no item XIII.4 da Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece que as especificidades éticas das pesquisas de interesse estratégico para o Sistema Único de Saúde (SUS) serão contempladas em Resolução específica, e dá outras providências. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso580.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Legislação do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal**. Resoluções Normativas e Orientações Técnicas vigentes. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/paginas/publicacoes-legislacao-e-guia/legislacao-do-concea>. Acesso em: 28 mai. 2024.

BUSTIN, S. A.; BENES, V.; GARSON, J. A.; HELLEMANS, J.; HUGGETT, J.; KUBISTA, M.; MUELLER, R.; NOLAN, T.; PFAFFL, M. W.; SHIPLEY, G. L.; VANDESOMPELE, J.; WITWER, C. T. **The MIQE guidelines: minimum information for publication of quantitative real-time PCR experiments**. Clinical Chemistry 55 (4): 611-22, 2009.

CALLEGARI-JACQUES, S. **Bioestatística: Princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CHAKRABORTY, C. **Bioinformatics: Approaches and Applications**, Biotech 2014. ISBN 81-7622-103. 9. ed. da MLA.

CECCHERINI-NELLI, L.; MATTEOLI, B. **Biomedical Tissue Culture**. InTech, 2012. Disponível em: <https://www.intechopen.com/books/biomedical-tissue-culture>. Acesso em: 28 mai. 2024.

ERRANTE, P. R.; EBBING, P. C. C.; RODRIGUES, F. S. M.; FERRAZ, R. R. N.; DA SILVA, N. P. **Flow cytometry: a literature review**. Revista de Ciências Médicas e Biológicas 14(2):211-224, 2015.

GIT, A.; DVINGE, H.; SALMON-DIVON, M.; OSBORNE, M.; KUTTER, C.; HADFIELD, J.; BERTONE, P.; CALDAS, C. **Systematic comparison of microarray profiling**, real-time PCR, and next-generation sequencing technologies for measuring differential microRNA expression. *RNA* 16(5):991-1006, 2010.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 28 mai. 2024.

HARVEY, R. A.; FERRIER, D. R. **Bioquímica ilustrada**. Artmed, 2012.

HEDRICH, H. J.; BULLOCK, G. **The Laboratory Mouse**. Elsevier, 2004.

FRESHNEY, R. I. **Culture of animal cells: a manual of basic technique and specialized applications**. Hoboken: Wiley-Liss, 2010. 6th ed.

CHIASSEIRINI, D.; ENGELBORGHES, S.; FLADBY, T.; GENC, S.; KRUSE, N.; KUIPERIJ, H. B.; KULIC, L.; LEWCZUK, P.; MOLLENHAUER, B.; MROCZKO, B.; PARNETTI, L.; VANMECHELEN, E.; VERBEEK, M. M.; WINBLAD, B.; ZETTERBERG, H.; KOEL-SIMMELINK, M.; TEUNISSEN, C. E. **A Practical Guide to Immunoassay Method Validation**. *Frontiers in Neurology* 6: artigo 179, 2015.

MENDY, M.; CABOUX, E.; LAWLOR, R. T.; WRIGHT, J.; WILD, C. P. **Common Minimum Technical Standards and Protocols for Biobanks Dedicated to Cancer Research**. IARC Technical Report, nº. 44 Lyon (FR): International Agency for Research on Cancer; 2017. ISBN-13: 978-92-832-2463-1 ISBN-13: 978-92-832-2464-8

KILKENNY, C.; BROWNE, W. J.; CUTHILL, I. C.; EMERSON, M.; ALTMAN, D. G. **Improving Bioscience Research Reporting: the ARRIVE Guidelines for Reporting Animal Research**. *PLoS Biol* 8(6):e1000412, 2010.

KRINKE, G. J.; BULLOCK, G. R.; BUNTON, T. E. **The Laboratory Rat**. Academic Press, 2000.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. C. **Robbins Patologia Básica**. 10. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan 2018

MARDIS, E. R. **DNA sequencing Technologies**. 2006–2016. *Nature Protocols*, 12(2):213-218, 2017.

PERCIE DU SERT, N.; HURST, V.; AHLUWALIA, A.; ALAM, S.; AVEY, M. T.; BAKER, M.; BROWNE, W. J.; CLARK, A.; CUTHILL, I. C.; DIRNAGL, U.; EMERSON, M.; GARNER, P.; HOLTGATE, S. T.; HOWELLS, D. W.; KARP, N. A.; LAZIC, S. E.; LIDSTER, K.; MACCALLUM, C. J.; MACLEOD, M.; PEARL, E. J.; PETERSEN, O.; RAWLE, F.; PEYNOLDS, P.; ROONEY, K.; SENA, E. S.; SILBERBERG, S. D.; STECKLER, T. AND WURBEL, H. **The ARRIVE Guidelines 2.0: updated guidelines for reporting animal research**. *PLoS Biol*. 2020 Jul 14;18(7):e3000410. doi: 10.1371/journal.pbio.3000410.

PEVSNER, P. **Bioinformatics and Functional Genomics**. (English Edition) 3rd Edição. Wiley-Blackwell. 2015.

SHAPIRO, H. M. **Practical Flow Cytometry**. 3. ed. Nova York: John Wiley & Sons, 2005.

SILVERTHORN, D. U. **Fisiologia Humana: uma abordagem integrada**. Artmed, 2017.

SITTAMPALAM, G. S.; COUSSENS, N. P.; BRIMACOMBE, K.; GROSSMAN, A.; ARKIN, M.; AULD, D.; AUSTIN, C.; BAELL, J.; BEJCEK, B.; CHUNG, T. D. Y.; DAHLIN, J. L.; DEVANARYAN, V.; FOLEY, T. L.; GLICKSMAN, M.; HALL, M. D.; HASS, J. V.; INGLESE, J.; IVERSEN, P. W.; KAHL, S. D.; KALES, S. C.; LAL-NAG, M.; LI, Z.; MCGEE, J.; MCMANUS, O.; RISS, T.; TRASK, O. J.; WEIDNER, J. R.; XIA, M.; XU, X. **Assay Guidance Manual**. Bethesda: Eli Lilly & Company and the National Center for Advancing Translational Sciences, 2004.

STARK, R.; GRZELAK, M.; HADFIELD, J. **RNA sequencing: the teenage years**. *Nat Rev Genet*. 2019 Nov;20(11):631-656. doi: 10.1038/s41576-019-0150-2. Epub 2019 Jul 24. PMID: 31341269.

STRACHAN, T. **Genética Molecular Humana**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

SUVARNA, K. S.; LAYTON, C.; BANCROFT, J. D. **Bancroft's Theory and Practice of Histological Techniques**. 7. ed. Oxford: Churchill Livingstone Elsevier, 2013.

VON ELM, E.; ALTMAN, D. G.; EGGER, M.; POCOCK, S. J.; GÖTZSCHE, P. C.; VANDENBROUCKE, J. P. **Strengthening the reporting of observational studies in epidemiology (STROBE) statement: guidelines for reporting observational studies**. *Preventive Medicine* 45(4):247-51, 2007.

RICHARDS, S.; AZIZ, N.; BALE, S.; BICK, D.; DAS, S.; GASTIER-FOSTER, J.; GRODY, W. W.; HEGDE, M.; LYON, E.; SPECTOR, E.; VOELKERDING, K.; REHM, H. L. ACMG Laboratory Quality Assurance Committee. **Standards and guidelines for the interpretation of sequence variants: a joint consensus recommendation of the American College of Medical Genetics and Genomics and the Association for Molecular Pathology**. *Genet Med*. 2015 May;17(5):405-24. doi: 10.1038/gim.2015.30.

PROCESSO SELETIVO 10 - Terapeuta Ocupacional I

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos. - Após a homologação da classificação final do

				<p>Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação na Terapia Ocupacional
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Políticas Públicas
- Princípios, fundamentos e clínica da Terapia Ocupacional
- Segurança do paciente e saúde do trabalhador
- Terapia Ocupacional em contextos hospitalares
- Terapia Ocupacional em Saúde Mental
- Terapia Ocupacional na Reabilitação Física

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional	1,50 ponto	
1.4	Especialização na área da saúde	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Terapia Ocupacional, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Terapeuta Ocupacional, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Terapia Ocupacional (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,60 ponto)	
4.2	Carga horária acima de 20 horas até 40 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.3	Carga horária de 8 até 20 horas	0,03 ponto por atividade (máximo 0,15 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Terapia Ocupacional, nos últimos 5 (cinco) anos		1,00 ponto
5.1	Como Docente	0,20 ponto por semestre	
5.2	Como instrutor/palestrante	0,10 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ALVES, T. et al. **Prática Mental**, Terapia Ocupacional e Reabilitação no Acidente Vascular Cerebral. Rev. Neurociências. v.20, p.1-25. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/neurociencias/article/view/10738/8232>. Acesso em: 21 mar. 2024.

American Occupational Therapy Association, A. (2021). **Enquadramento da Prática da Terapia Ocupacional**: Domínio & amp; Processo. 4. ed. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/357242882>. Acesso em: 21 mar. 2024.

BITTENCOURT, E. S.; MOREIRA, P. S.; PAIXÃO, G. M.; CARDOSO, M. M. **A atuação do terapeuta ocupacional em Unidade**

de Terapia Intensiva: uma revisão sistemática. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v.29. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoAR2118>. Acesso em: 21 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 21 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 21 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Brasília-DF, 2013. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf. Acesso em: 21 mar. 2024.

BUENO, K. M. P.; ALMEIDA, S. C.; SALES, M. M.; SALGADO, M. F. **Práticas de terapia ocupacional na rede de saúde mental da criança e do adolescente**. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v.29, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoAO2173>. Acesso em: 21 mar. 2024.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. (Org). **Terapia Ocupacional: fundamentação & prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. p. 10 - 16; p. 49 - 67; p. 162 - 170; p. 299 - 307; p. 328 - 344.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resolução nº 425**, de 08 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>. Acesso em: 21 mar. 2024.

CARDOSO, M. M. et al. **Abordagens específicas em Terapia Ocupacional em reabilitação após Acidente Vascular Encefálico**. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro. 2019. v.3, n.2, p.191-209. Disponível em: <https://doi.org/10.47222/2526-3544.rcto21972>. Acesso em: 21 mar. 2024.

COELHO, P. S. O. et al. **Sistematização dos procedimentos para a implementação da comunicação alternativa e ampliada em uma UTI geral**. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional. v.28, n.3, p.829-854. Disponível em: <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAO1930>. Acesso em: 21 mar. 2024.

LEAL, C. C. C. et al. **Perfil ocupacional y lúdico de los niños en el contexto hospitalario**. Revista Chilena de Terapia Ocupacional, v. 24, p. 18, 2023. Disponível em: <https://revistaterapiaocupacional.uchile.cl/index.php/RTO/article/view/64874>. Acesso em: 21 mar. 2024.

DE CARLO, M. M. R. P.; KUDO, A. M. **Terapia Ocupacional em contextos hospitalares e cuidados paliativos**. 1. ed. São Paulo: Editora Payá, 2017. Capítulo 12. p.311-362.

EDGELOW, M. et al. **Occupational Therapy Return to Work Interventions for Persons with Trauma and Stress-related Mental Health Conditions: A Scoping Review**. p.821-836. 2020. Disponível em: <https://content.iospress.com/articles/work/wor203134>. Acesso em: 21 mar. 2024.

DIEHL, A.; LARANJEIRA, R.; CORDEIRO, D. **Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas**. Porto Alegre: Artmed, 2018. Capítulos: 1, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 33 e 36.

GJÆRDE, L. K. et al. **The role of play in hospitals**. Ugeskr Laeger. v.185, n.10. Disponível em: <https://ugeskriftet.dk/videnskab/legens-rolle-pa-hospitaler-nu-og-i-fremtiden>. Acesso em: 21 mar. 2024.

PONTES, F. V.; LUZO, M. C.; SILVA, T. D.; LANCMAN, S. **Sistema de assento e posicionamento em cadeiras de rodas de pessoas com deficiência:** um estudo retrospectivo. Disability and Rehabilitation: Assistive Technology. v.16, n.5, p.550-555. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31687864/>. Acesso em: 21 mar. 2024.

HWANG, Y.; KWON, J. Y.; CHO, J.; CHOI, J. **Individualized Goal Setting for Pediatric Intensive Care Unit-Based Rehabilitation Using the Canadian Occupational Performance Measure**. v. 10. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/children10060985>. Acesso em: 21 mar. 2024.

RAPOLTHY-BECK, A. et al. **A comparison of standard occupational therapy versus early enhanced occupation-based therapy in a medical/surgical intensive care unit: study protocol for a single site feasibility trial (EFFORT-ICU)**. Pilot and feasibility studies v.7. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s40814-021-00795-2>. Acesso em: 21 mar. 2024.

ROCAMORA-MONTENEGRO, M. et al. **Occupational therapy interventions for adults with severe mental illness: a scoping review**. BMJ open v. 11,10. 2021. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34716157/>. Acesso em: 21 mar. 2024.

RODRIGUES, A. A.; ALBUQUERQUE, V. B. **O brincar e o cuidar: o olhar da terapia ocupacional sob o comportamento lúdico de crianças em internação prologanda**. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro. 2020. v.4, n.1, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.47222/2526-3544.rcto26293>. Acesso em: 21 mar. 2024.

RODRIGUES, N. A.; MIETO, F. S. R. **Construção de um modelo teórico representativo da experiência: terapeutas ocupacionais significando o brincar nos Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenis**. Rev Ter Ocup Univ São Paulo. 2021-2022, v.32. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/204945/189918>. Acesso em: 21 mar. 2024.

YAMAKAWA, S. et al. **Effectiveness of active occupational therapy in patients with acute stroke: A propensity score-weighted retrospective study**. Front. Rehabil. Sci. v.3. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fresc.2022.1045231/full>. Acesso em: 21 mar. 2024.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 11 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrico)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação

				<p>por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 20ª posição. Se não houver 20 (vinte) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 20 (vinte) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 100º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 20ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidado com manuseio e o descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos e medicamentos
- Cuidados de enfermagem no processo do preparo e administração de medicamentos e na prevenção de erros
- Cuidados de enfermagem à criança/adolescente e adulto com doença onco-hematológica em todas as etapas do transplante de células tronco hematopoiéticas
- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto internado para tratamento quimioterápico e em situações de urgências e emergências hematológicas
- Cuidados de enfermagem ao paciente em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem ao paciente onco-hematológico adulto e pediátrico em tratamento de Radioterapia e Quimioterapia
- Cuidados de enfermagem aos receptores/doadores de sangue, adulto e pediátrico: triagem clínica e hematológica de doadores de sangue; transfusão de hemocomponentes e reações transfusionais; doação de sangue e coleta de hemocomponentes; procedimentos hemoterápicos e terapêuticos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Estratégias em saúde para a segurança do paciente
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Fisiopatologia e epidemiologia do câncer no Brasil
- Lei do exercício profissional e Código de deontologia em Enfermagem
- Política Nacional de Humanização
- Segurança do paciente e saúde do trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Na área Onco-Hematológica adulto e pediátrica (Quimioterapia e/ou Radioterapia e/ou Hospital Dia e/ou Banco de Sangue e/ou Transplante de Células-Tronco Hematopoiética)	0,12 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas assistenciais	0,06 ponto por mês	
2	Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Na área Onco-hematológica (Quimioterapia e/ou Radioterapia e/ou Hospital Dia e/ou Banco de Sangue e/ou Transplante de Células-Tronco Hematopoiética)		
2.1.1	Carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.1.2	Carga horária acima de 16 até 40 horas	0,20 ponto por atividade	
2.1.3	Carga horária de 2 até 16 horas	0,15 ponto por atividade (máximo 0,75 ponto)	

2.2	Nas outras áreas da Enfermagem: Ética, Controle de Infecção, Dor, Cuidados Paliativos, Qualidade e Segurança do Paciente, Cuidados com a Criança, Adolescente e Famílias, Cuidados com drenos, sondas e cateteres venosos, Preparo e Administração de Medicamentos.		
2.2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,60 ponto)	
2.2.2	Carga horária acima de 16 até 40 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
2.2.3	Carga horária de 2 até 16 horas	0,02 ponto por atividade (máximo 0,15 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ALMEIDA, J. R. C.; CRUCIOL, J. M. **Farmacologia e terapêutica clínica para a equipe de enfermagem**. São Paulo: Atheneu Editora, 2014. Capítulos 4,5,9,17,18, 20.

BONASSA, E. M. A.; GATO, M. I. R.; RODRIGUES, L. A. **Terapêutica Oncológica para Enfermeiros e Farmacêuticos**. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2022.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Guia para uso de hemocomponentes**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil** (Revisão do "Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil"), 2022. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/hemovigilancia/sistema-nacional/arquivos/Manual_de_Hemovigilancia_dez221.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Nota técnica nº05/24**. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/notas-tecnicas/vigentes/sei_2820754_nota_tecnica_5.pdf/view#:~:text=Orienta%20sobre%20os%20crit%C3%A9rios%20de%20hemocomponentes%20e%20imunoglobulinas. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 158**, de 4 de fevereiro de 2016. Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0158_04_02_2016.html. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria da Consolidação nº 5**, 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações do Sistema Único de Saúde. Capítulo II, Anexo IV. Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_5_28_SETEMBRO_2017.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - **RDC nº 34**, de 11 de junho de 2014. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20170553/04145350-rdc-anvisa-34-2014.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **RDC nº 306**, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília, 1990. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - **RDC nº 75**, de 2 de maio de 2016. Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2016/rdc0075_02_05_2016.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - **RDC nº 399**, de 07 de julho de 2020. Revoga a alínea “d” do inciso XXX do art. 25 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue, em cumprimento à ordem judicial. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5940581/RDC_399_2020.pdf/058228a6-5a1b-4fb2-9759-c46ee72769a1. Acesso em: 10 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 200/1997** - Revogada pela Resolução 306/2006. Dispõe sobre a atuação dos profissionais de enfermagem em hemoterapia e transplante de medula óssea. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2001997-revogada-pela-resoluo-3062006_4254.html. Acesso em: 10 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 511/2016** - Revogada pela Resolução COFEN nº 629/2020. Aprova a Norma Técnica que dispõe sobre a atuação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem em Hemoterapia. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05112016_39095.html. Acesso em: 10 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 546/2017**. Revoga a Resolução COFEN nº 295/2004 - Utilização de técnica de brinquedo terapêutico pela Enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05462017/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564/2017.** Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 569/2018.** Aprova o Regulamento Técnico da Atuação dos Profissionais de Enfermagem em Quimioterapia Antineoplásica. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0569-2018_60766.html. Acesso em: 10 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 629/2020** – Revogada pela Resolução COFEN nº 709/2022. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-629-2020/>. Acesso em 10 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 736 /2024.** Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

D'ALESSANDRO, M. P. S. et al. **Manual de Cuidados Paliativos.** 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao>. Acesso em: 10 abr. 2024.

DENARDI, U. A. et al. **Enfermagem em Radioterapia** - Atlas e Texto. 1. ed. São Paulo: Lemar Livraria Editora Marina, 2008. Capítulos 4,5,18,19,20.

GUARAGNA, B. F. P.; TIGRE A.; NASCIMENTO I. M. **Práticas em Oncologia:** uma abordagem para enfermeiros e profissionais de saúde. Porto Alegre. Ed. Moriá, 2020. Capítulos 3, 8.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. **ABC do câncer:** abordagens básicas para o controle do câncer. José Alencar Gomes da Silva; organização Telma de Almeida Souza. 6. ed. Rev. atual. - Rio de Janeiro: Inca, 2020. 114p. Unidades 1 e 3.

Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/livro_abc_6ed_0.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. **Estimativa 2023:** incidência de câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2022. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/estimativa-2023.pdf>. Acesso 22 abr 2024.

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. **Estratégias para a segurança do paciente:** manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. ISBN 978-85-397-0355-5. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.

SOUSA, C. S.; BARRETO, B. C.; SANTANA, G. A. S.; MIGUEL, J. V. F.; BRAZ, L. S.; LIMA, L. N.; MELO, M. C. **O brinqueado terapêutico e o impacto na hospitalização da criança:** revisão de escopo. Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped.; v. 21, n. 2, p. 173-80, 2021. Disponível em: https://journal.sobep.org.br/wp-content/uploads/articles_xml/2238-202X-sobep-21-2-0173/2238-202X-sobep-21-2-0173.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

WILSON, D. W. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023. Capítulos 19 e 24.

PROCESSO SELETIVO 12 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Equipamentos Eletromédicos)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Ampla Concorrência: os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na prova escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na prova escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados nas Provas Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na

				Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme conteúdo da "Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Análise de Circuitos, em Corrente Contínua e em Corrente Alternada
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Eletrônica Analógica e Digital
- Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento das manutenções
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Informática
- Instrumentos de medição de grandezas elétricas e mecânicas
- Licitações Públicas
- Regulamento Interno de Licitações Contratos e Serviços do HCPA
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- Sistema Internacional de Medidas

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- A Prova Prática consistirá nas seguintes atividades: conserto de um defeito simulado em equipamento eletromédico, montagem e medições de um circuito eletrônico proposto e inserção e retirada de componentes eletrônicos em placas de circuito impresso.
Critérios de avaliação: pesquisa do defeito e conserto do equipamento, através da análise de circuitos eletrônicos, identificação de componentes, operação de equipamentos de teste de medição, montagem de circuitos eletrônicos e habilidade em solda.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico de Manutenção, nos últimos cinco (5) anos (*)		6,00 pontos
1.1	Em Equipamentos Eletromédicos	0,10 ponto por mês	
1.2	Como Técnico de Eletrônica ou Eletroeletrônica	0,05 ponto por mês	
2	Participação em atividades de atualização na área de Eletrônica, nos últimos cinco (5) anos		4,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,50 ponto por atividade (máximo 2,50 pontos)	
2.2	Carga horária de 16 até 40 horas	0,25 ponto por atividade (máximo 1,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico de Manutenção, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AMORIM JR., R. P. F. **Informática Para Concursos em Saúde**. Salvador. 1. ed. Editora Sanar, 2020.

BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. Rio de Janeiro. 3. ed. editora LTC, 2019. Volume 1

BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. Rio de Janeiro. 3. ed. editora LTC, 2019. Volume 2.

BLUTTMAN, K. **Excel fórmulas e funções Para Leigos**. Rio de Janeiro. 5. ed. Editora Alta Books, 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento da manutenção**. Capacitação a distância. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/equipamentos_gerenciamento1.pdf e https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/equipamentos_gerenciamento2.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 10**. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. **Vocabulário Internacional de Metrologia**: Conceitos fundamentais e gerais e termos associados (VIM 2012). Duque de Caxias, RJ: INMETRO, 2012. Disponível em: http://www.inmetro.gov.br/inovacao/publicacoes/vim_2012.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

Hospital de Clínicas de Porto Alegre. **Regulamento Interno de Licitações e Contratos**. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/normas_regimentos_regulamentos/pgi023_regulamento_licitacoes_e_contratos_2023_nove_mbros.pdf. Acesso em: 18 mar. 2024.

MALVINO, A. P.; BATES, D. J. **Eletrônica**. Porto Alegre. 8. ed. Editora AMGH, 2016. Vol. 1.

MALVINO, A. P.; BATES, D. J. **Eletrônica**. Porto Alegre. 8. ed. Editora AMGH, 2016. Vol. 2.

O'MALLEY, J. **Análise de Circuitos**. Porto Alegre. 2. ed. Editora Bookman, 2014.

SOUZA, A. F.; HERINGER, C. H. T.; SANTOS JR., J.; MOLL, J. R. **Gestão de Manutenção em Serviços de Saúde**. São Paulo: Blucher, 2010.

TOCCI, R. J.; WIDMER, N. S.; MOSS, G. L. **Sistemas Digitais**. Princípios e Aplicações. São Paulo, 12. ed. Editora Pearson, 2018 r. 2021.

PROCESSO SELETIVO 13 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Usinagem)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme conteúdo da "Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Ajustagem mecânica
- Cálculo técnico
- Conversão de unidades de medida
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dureza de materiais
- Elementos normalizados
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico
- Matemática: aritmética, conversão de medidas numéricas, funções, números negativos, trigonometria

- Materiais ferrosos, não ferrosos e polímeros
- Metrologia
- Noções de software de projeto mecânico Solid Works - versão 2016
- Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego
- Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego
- Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego
- Rebolos
- Roscas
- Segurança e saúde do trabalhador
- Tecnologia de materiais
- Uso de instrumentos de medição

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- A prova prática consistirá nos seguintes procedimentos: identificação de material existente no estoque para confeccionar peça no torno mecânico com ajuste, furação e/ou execução de rosca.

Critérios de avaliação:

- Uso de EPI
- Escolha de material
- Controle dimensional
- Acabamento

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico de Manutenção, nos últimos cinco (5) anos (*)		7,00 pontos
1.1	Na área de manutenção de instrumentais cirúrgicos e/ou usinagem mecânica	0,15 ponto por mês	
1.2	Na área de manutenção mecânica	0,10 ponto por mês	
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Na área de mecânica com carga horária mínima de 4 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
2.2	Na área de manutenção mecânica ou projeto		
2.2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
2.2.2	Com carga horária de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	
2.3	Na área de manutenção ou fabricação de instrumental cirúrgico		
2.3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.3.2	Com carga horária de 20 até 40 horas	0,15 ponto por atividade	
3	Atividades didáticas na área de mecânica, nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		1,00 ponto
3.1	Como palestrante ou instrutor	0,10 ponto por atividade	
3.2	Como docente	0,20 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico de Manutenção, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BATALHA, G. F. **Apostila:** Processos de Fabricação por Remoção de Material. USP Disponível em: <http://sites.poli.usp.br/pmr/lefa/download/PMR2202-Eng%20Fabrica%C3%A7%C3%A3o%20Usinagem%20GFB%20JPM.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 6 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 6 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 6.** Equipamento de Proteção Individual - EPI. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2024

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 10.** Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de

saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2024.

CASILLAS, A. L. **Máquinas** - Formulário Técnico. 4. ed. São Paulo: Mestre Jou, 2003.

CUNHA, L. S.; CRAVENCO, M. P. **Manual Prático do Mecânico**. 2. ed. São Paulo: Hemus, 2006.

ROSSETTI, T. **Manual Prático do Torneiro Mecânico e do Fresador**. 1. ed. São Paulo: Hemus, 2004.

Cargos de Nível Fundamental:

PROCESSO SELETIVO 14 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marceneiro)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	4	Conforme "conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Acabamento: laminados e fita de borda
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Materiais: madeira natural, compensado, aglomerado, MDF, MDP, OSB
- Pré-Acabamento: preparação e colagem
- Preparação e montagem: desenho técnico, técnicas de montagem e instalação
- Processos manuais e com uso de máquinas estacionárias: corte, lixamento e furação
- Segurança e saúde do trabalhador
- Segurança: proteções de equipamentos, equipamento de proteção individual (EPI)
- Uniões: pregos, parafusos, encaixes, junções, entalhes, cavilhas, rebites, ferragens e colas

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- A prova consistirá na realização das seguintes atividades da função de Marceneiro: interpretação de projeto; corte de chapas de MDF, uso dos maquinários e equipamentos de proteção individual, colagem e conhecimento de ferragens para móveis e esquadrias de madeira

- Os critérios de avaliação serão os seguintes: interpretação do projeto, identificação e utilização de material necessário para a realização das atividades propostas, uso de EPI's, tempo e qualidade do trabalho executado, demonstrando habilidade no uso dos maquinários

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área de Marcenaria, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo(*)	0,17 ponto por mês	6,00 pontos
2	Curso de capacitação teórico e prático na área de Marcenaria com carga horária mínima de 280 horas		4,00 pontos

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Desenho Técnico** - Requisitos para as especificações das representações ortográficas. ABNT NBR 17067:2022. Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Desenho Técnico** - Requisitos para representação de dimensões e tolerâncias. ABNT NBR 17068:2022. Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Desenho Técnico** - Requisitos para representação dos métodos de projeção. ABNT NBR 17006:2021. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Desenho Técnico** - Requisitos para representação de linhas e escrita. ABNT NBR 16861:2020. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 18 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 18 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 6** - Equipamento de Proteção Individual. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnkcbpcqplcllefindmkaj/https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 18 de abr. 2024.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

LOPES, J. A. **A origem do MDF cortado**. Disponível em: <https://marcenariadehoje.com.br/a-origem-do-mdf-cortado/>. Acesso em: 18 de abr. 2024.

LOPES, J. A. **Como fazer o Plano de Corte de um Gaveteiro**. Disponível em: <https://marcenariadehoje.com.br/como-fazer-o-plano-de-corte-de-um-gaveteiro/>. Acesso em: 18 de abr. 2024.

LOPES, J. A. **Diferença entre MDF, MDP, madeira compensada e OSB**. Disponível em: <https://marcenariadehoje.com.br/diferencas-entre-mdf-mdp-madeira-compensada-e-osb/>. Acesso em: 18 de abr. 2024.

LOPES, J. A. **Ferramentas necessárias para marcenaria**: um guia prático. Disponível em: <https://marcenariadehoje.com.br/ferramentas-necessarias-para-marcenaria/>. Acesso em: 18 de abr. 2024.

LOPES, J. A. **O que é MDF e como usá-lo**. Disponível em: <https://marcenariadehoje.com.br/o-que-e-mdf-e-como-usa-lo/>. Acesso em: 18 de abr. 2024.

LOPES, J. A. **Plano de Corte**: Detalhes e descontos necessários. Disponível em: <https://marcenariadehoje.com.br/>. Acesso em: 18 de abr. 2024.

LOPES, J. A. **Tudo sobre a plaina e a desengrossadeira**. Disponível em: <https://marcenariadehoje.com.br/tudo-sobre-a-plaina-desengrossadeira/>. Acesso em: 18 de abr. 2024.

MARCELLINI, D. **Manual Prático de Marcenaria**. Rio de Janeiro: Edioro; 2005. Disponível em: https://www.editoraprofissionalizante.com.br/Apostilas_Marcenaria/Manual_Pratico_de_Marcenaria.pdf. Acesso em: 18 de abr. 2024.

PROCESSO SELETIVO 15 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Serralheiro)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,20 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não

				<p>houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	4	Conforme "conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Instrumentos de medição
- Interpretação de desenho técnicos
- Matemática industrial
- Materiais abrasivos
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6, 32 e 35
- Segurança do paciente e saúde do trabalhador
- Segurança em soldagem e corte
- Sistema Internacional de Medidas
- Soldagem com eletrodo revestido e processo MIG/MAG/TIG
- Técnicas de serralheria
- Tipos de ferramentas utilizadas e aplicações

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- A prova consistirá na execução de peças, conforme projeto fornecido, sendo avaliados os seguintes itens: interpretação de desenho/projeto; identificação de material; uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); execução das peças através de corte, dobra, montagem, solda, ajustagem (peças e maquinário) e acabamento.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área de Serralheria, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
2	Atividades de capacitação realizadas nos últimos cinco (5) anos, na área de Soldagem, caldeiraria, serralheria		4,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 90 horas	0,60 ponto cada (máximo 3,00 pontos)	
2.2	Com carga horária de 30 até 90 horas	0,40 ponto cada (máximo 2,00 pontos)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 11 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 6**. Equipamento de proteção individual - EPI. Disponível em: <https://www.gov.br/nr6>. Acesso em: 11 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/nr32>. Acesso em: 11 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 35**. Trabalho em altura. Disponível em: <https://www.gov.br/nr35>. Acesso em: 11 abr. 2024.

CST. **Caldeiraria** - Ferramentas e seus Acessórios - ES, 1996. Disponível em: <https://onlinecursosgratuitos.com/>. Acesso em: 11 abr. 2024.

CST. **Caldeiraria** - Matemática Aplicada. SENAI - ES, 1997. Disponível em: <https://onlinecursosgratuitos.com/>. Acesso em: 11 abr. 2024.

CST. **Mecânica** – Noções Básicas de Processo de Soldagem e Corte - ES, 1996. Disponível em: <https://onlinecursosgratuitos.com/>. Acesso em: 11 abr. 2024.

INFOSOLDA. **Soldagem por Eletrodo Revestido**. Disponível em: <https://infosolda.com.br/>. Acesso em: 11 abr. 2024.

CST. **Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico (Identificação e Leitura de Cotas, Símbolos e Materiais)**. Disponível em: <https://files.comunidades.net/>. Acesso em: 11 abr. 2024.

CST. **Metrologia básica** (até a página 56). Disponível em: <https://docente.ifsc.edu.br>. Acesso em: 11 abr. 2024

ESAB. **Soldagem MIG/MAG**. Disponível em: <https://www2.ufjf.br>. Acesso em: 11 abr. 2024.

Segurança do maçarico de corte para soldadores iniciantes. Disponível em: <https://esab.com.br>. Acesso em: 11 abr. 2024.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

Prof.^a Helena Ayako Sueno Goldani,
Coordenadora da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 02/2024 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do candidato)

(nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, **emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital**.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário) – **Obs.:** **Atender o especificado no subitem 4.5.11.**

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o **ATESTADO MÉDICO com CID e o Documento de Identificação e CPF**, digitalizados.

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 02/2024 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do candidato)

(nº de Inscrição)

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher esta solicitação e enviá-la até 15/07/2024, através do **link eletrônico, disponível no site da FAURGS, para o envio do Atestado Médico digitalizado** que especifique e comprove suas necessidades, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias, conforme subitem 4.5.11 do Edital.

As solicitações serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

